

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Designa servidora para o exercício de função gratificada que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 69, § 1º, combinado com o artigo 84, da Lei Municipal nº 196/2009, de 01 de outubro de 2009.

Considerando a necessidade de técnico em segurança do trabalho, especialmente para orientações preventivas sobre a utilização de EP'is, bem como o acompanhamento e cumprimento das normas legais pertinentes à segurança do trabalho nas diversas secretarias do Poder Executivo Municipal de Natalândia;

Considerando ainda que a servidora Shirley Júnia Rodrigues, ocupante do cargo de Monitora de Atividades infantis é habilitada para o exercício das funções técnicas de segurança do trabalho e que não contamos com candidato habilitado em concurso público para exercer as imprescindíveis funções:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Shirley Júnia Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Monitora de Atividades Infantis I, matrícula nº 00441/3, para o exercício da Função Gratificada – FG-02, no âmbito da Prefeitura Municipal de Natalândia, na forma da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Visando suprir a necessidade temporária com economicidade para o Poder Executivo Municipal, a designada neste artigo desempenhará as funções de técnico em segurança do trabalho, sem perda de seu vencimento.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos promoverá as adequações que se fizerem necessárias em decorrência do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 30 de junho de 2010.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal